



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2021.**

**Cria o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criado o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão.

**Art. 2º** O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, podendo ser consultado por qualquer interessado, em qualquer equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

**Art. 3º** As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, contendo pelo menos:

- I – possuir um identificador único e sequencial, não sendo permitido haver lacunas nessa sequência;
- II – ser assinada digitalmente com aplicação de “Carimbo de Tempo”;
- III – número do dia, mês e ano da edição;
- IV – numeração de páginas;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

- V – referência, no caderno principal, à existência de cadernos anexos;
- VI – referência a Resolução de criação do Diário Oficial;
- VI – sumário ou índice das matérias publicadas; e
- VII – referência a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, além de outros mecanismos de autenticidade e segurança que a lei estabeleça ou venha a estabelecer.

**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela câmara municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos.

**Art. 5º** Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, os documentos não poderão sofrer modificações ou suspensões.

**Parágrafo único.** Eventuais retificações deverão constar em nova publicação.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo conteúdo remetido à publicação é do Setor Administrativo ou do Gabinete Parlamentar que o produziu.

**Art. 7º** Na ocorrência de problemas técnicos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior que impossibilitem a divulgação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, assim que normalizada a situação, será publicada edição que trará a totalidade das matérias não publicadas.

**Parágrafo único.** Havendo publicação em jornal local com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, os prazos dar-se-ão considerando-se a primeira publicação.

**Art. 8º** As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, protegidas por sistemas de segurança de acesso e armazenadas em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados.

**Art. 9º** A Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão reserva-se no direito autoral e de disponibilização de seu diário oficial eletrônico na internet, não havendo restrições quanto a sua impressão ou reprodução, no todo ou em parte.

**Art. 10º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro*  
*CNPJ n.º 23.697.857/0001-08*

**Art. 11º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º** Revogam-se as disposições em contrário.

**A PRESENTE RESOLUÇÃO Nº 06/2021, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

***Registra-se e Publique-se.***

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA